



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
 Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações  
 Gerência de Instrução Processual

Brasília-DF, 06 de julho de 2025.

**TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO**

| Documento com erro                  | Parágrafo | Onde se lê   | Leia-se   |
|-------------------------------------|-----------|--|---|
| Termo de Referência.<br>(173465596) | 4.11.5    | 4.11.5 Cumpri as legislações ambientais vigentes, considerando que o processo de fabricação dos objetos podem envolver o uso de produtos químicos, metais e geração de resíduos. Destacando-se como normativos aplicáveis: Lei nº 6.938/1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecendo princípios para a preservação e controle da poluição, Lei nº 10.357/2001, regula o controle e a fiscalização de produtos químicos que possam ser usados na fabricação de substâncias ilícitas, incluindo aqueles com potencial poluidor e resolução CONAMA Nº 237/1997, estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente. | 4.11.5 A licitante, deverá apresentar, para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, os seguintes documentos, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei 10.357, de 2001, da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, e da Resolução CONAMA nº 237/1997:  |
| Termo de Referência.<br>(173465596) | 4.11.6    | 4.11.6 Juntamente com a proposta de preços a empresa ganhadora deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal (CTF/APP), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, obrigatório para atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais. Tal documento comprova a regularidade da empresa junto ao IBAMA, sendo especialmente relevante em licitações públicas que envolvam impacto ambiental.  | 4.11.5.1 Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido;<br>4.11.5.2 Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO), emitida em nome do fabricante do produto;<br>4.11.5.3 Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal. |

**ORIENTAÇÕES:**

- Este termo deve ser utilizado para corrigir erro em um documento;
- Este termo deverá ser posicionado após o documento com erro - mover o documento na árvore do processo;
- Este termo deve ser assinado pelo assinante do documento corrigido.



Documento assinado eletronicamente por **MAXWELL AMÉRICO MARINELLO - Matr.0176457-8, Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/07/2025, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **175361275** código CRC= **121F6C01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -